



PORTARIA Nº 1.006/2018
(28 de setembro de 2018)

Dispõe sobre: *Normas para disciplinar o Processo de Remoção de Professores de Educação Básica e de Auxiliares de Educação de cargo efetivo, entre as Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha.*

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a variação no número de turmas de um ano letivo para outro nas Escolas Municipais de Educação Básica;

Considerando o ingresso de Professores de Educação Básica e de Auxiliares de Educação via concurso público, no ano de 2018, que necessitam de lotação definitiva;

Considerando a possibilidade do docente titular em 2 (dois) lotar estes no mesmo segmento/escola,

RESOLVE

Art. 1º. A remoção de sede de lotação e exercício e a fixação da Unidade de Lotação e Exercício para o ano letivo de 2019 para os Professores de Educação Básica e Auxiliares de Educação de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha será regida pelos termos desta portaria.

Art. 2º. A Secretária Municipal da Educação nomeará Comissão Especial do Processo de Remoção 2018-2019, composta, necessariamente, pela Gestora do Núcleo de Recursos Humanos da Educação e por:

- I - 2 (dois) representantes da Supervisão Escolar;
- II - 1 (um) representante dos Diretores Escolares;
- III - 1 (um) representante dos Professores de Educação Básica de cargo efetivo do município;
- IV - 1 (um) representante dos Auxiliares de Educação de cargo efetivo do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

V - 1 (um) representante da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. A Comissão Especial do Processo de Remoção 2018-2019 será responsável por todas as etapas do processo de remoção, decidindo, amparada nesta Portaria, os recursos e os casos eventualmente omissos e publicando todos os atos relativos às decisões e convocações.

Art. 4º. A remoção é a movimentação dos Professores de Educação Básica e dos Auxiliares de Educação de cargos efetivos entre as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação e deverá obedecer aos critérios previstos no Capítulo X da Lei Complementar nº 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 283/2017 e 287/2018.

Art. 5º. Participarão do Processo de Remoção todos Professores interessados de Educação Básica e os Auxiliares de Educação lotados nas Escolas Municipais de Educação Básica em pleno exercício das suas funções, inclusive no suporte pedagógico.

§ 1º. Deverão se inscrever no Processo de Remoção 2018-2019 todos os Professores de Educação Básica e Auxiliares de Educação efetivos, que ficarem excedentes nas Unidades Escolares e/ou lotados na Secretaria da Educação, mesmo que já tenham participado do processo de remoção 2017-2018, podendo inclusive indicar a unidade de exercício de 2018.

§ 2º. Deverão se inscrever no Processo de Remoção 2018-2019 os Professores de Educação Básica e Auxiliares de Educação que tiveram a cessação da readaptação durante o ano de 2018.

§ 3º. Os Professores amparados pelo art. 524 da Lei Complementar 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 283/2017 e 287/2018 interessados em ministrar aulas no segmento da EJA deverão se inscrever no Processo de Remoção 2018-2019 indicando obrigatoriamente a EMEB que atende este segmento.

§ 4º. Os Professores de Educação Básica efetivos em 2 (dois) cargos no município poderão se remover para atuar na mesma etapa de ensino e/ou na mesma Unidade Escolar.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Educação publicará no dia **05 de outubro de 2018**, no site da Prefeitura de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no Blog da Educação (www.blogdaeducacao.com.br) a lista com os nomes dos Professores de Educação Básica e dos Auxiliares de Educação excedentes e lotados nas Unidades Escolares.

Art. 7º. Serão oferecidas no Processo de Remoção 2018-2019, vagas iniciais e potenciais disponíveis em todas as Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Franco da Rocha.



Art. 8º. Para efeitos deste Processo de Remoção 2018-2019, os conceitos de “vaga inicial” e “vaga potencial” são os seguintes:

I - Vaga inicial: vaga existente nas Escolas Municipais de Educação Básica em decorrência de exoneração, aposentadoria ou criação de novas turmas previstas até a data base de **01 de outubro de 2018**;

II - Vaga potencial: vaga disponível nas Escolas Municipais de Educação Básica da rede municipal em virtude da inscrição de Professor de Educação Básica e de Auxiliar de Educação, de cargo efetivo, no Processo de Remoção 2018-2019.

Art. 9º. A lista com as vagas iniciais disponíveis para o Processo de Remoção 2018-2019 será divulgada no mural da Secretaria Municipal da Educação, nas Unidades Escolares do município, no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no Blog da Educação (www.blogdaeducacao.com.br) a partir do dia **05 de outubro de 2018**.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 10. Os Professores de Educação Básica e os Auxiliares de Educação de cargo efetivo com Unidade de Lotação, caso queiram alterar a Unidade Escolar deverão se inscrever no Processo de Remoção 2018-2019.

Art. 11. As inscrições para o Processo de Remoção 2018-2019 ocorrerão nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, nos dias **08 e 09 de outubro de 2018**, mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição constante no Anexo I desta portaria, devidamente assinada pelo candidato e por sua chefia imediata.

§ 1º. Na ficha de inscrição, o candidato interessado na remoção deverá indicar, na ordem de seu interesse, a(s) Escola(s) de Educação Básica do município para a(s) qual (is) deseja se remover.

§ 2º. A assinatura do candidato na Ficha de Inscrição indicará a concordância deste com os termos da presente portaria.

Art. 12. Todas as fichas de inscrição deverão ser entregues impreterivelmente no dia **10 de outubro de 2018** no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, pelo Diretor Escolar.

Art. 13. A lista com todas as inscrições deferidas e indeferidas com a classificação dos Professores de Educação Básica e dos Auxiliares de Educação inscritos no Processo de Remoção 2018-2019 será publicada no mural da Secretaria Municipal da Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no Blog da Educação (www.blogdaeducacao.com.br) no dia **16 de outubro de 2018**.



Art. 14. Serão aceitos recursos quanto ao indeferimento das inscrições ou quanto à lista de classificação exclusivamente no dia **17 de outubro de 2018**, protocolados por meio de requerimento do interessado, no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no horário das **8h00 às 18h00**.

Art. 15. Havendo acolhimento e deferimento de recurso contra a lista inicial de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação para o Processo de Remoção 2018-2019, uma nova lista, definitiva, será publicada no mural da Secretaria Municipal da Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no Blog da Educação (www.blogdaeducacao.com.br) no dia **19 de outubro de 2018**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A classificação para o Processo de Remoção 2018-2019 será realizada com base no critério de tempo de efetivo exercício, computado em dias, na rede municipal de ensino de Franco da Rocha, obedecendo às seguintes disposições:

I - será considerada para a contagem do tempo de efetivo exercício a data base de **30 de junho de 2018**;

II - não serão considerados para a contagem do tempo de efetivo exercício as seguintes faltas e afastamentos:

a) faltas justificadas;
b) faltas injustificadas;
c) licença Saúde, exceto as especificações no art. 525 da Lei Complementar nº 251/2016, alterada pelas Leis Complementares nºs. 283/2017 e 287/2018;

d) licença para tratamento da pessoa da família;
e) licença para tratar de interesses particulares.

DO PROCESSAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 17. O processamento dos dados referentes ao Processo de Remoção 2018-2019 será realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Educação, sob a coordenação da Comissão Especial de Remoção entre os dias **22 e 26 de outubro de 2018**.

Art. 18. No dia **29 de outubro de 2018** publicar-se-á o resultado final do Processo de Remoção 2018-2019 no mural da Secretaria Municipal da Educação, no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no blog da educação (www.blogdaeducacao.com.br).

Art. 19. Serão aceitos recursos quanto ao resultado final do Processo de Remoção exclusivamente no dia **30 de outubro de 2018**, protocolados por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

requerimento, no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, no horário das 8h00 às 18h00.

Art. 20. Havendo acolhimento e deferimento do recurso contra o resultado final do Processo de Remoção 2018-2019, nova publicação, definitiva, será divulgada no mural da Secretaria Municipal da Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br) e no blog da educação (www.blogdaeducacao.com.br) no dia **31 de outubro de 2018**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão dar ciência expressa desta portaria a todos os Professores de Educação Básica e aos Auxiliares de Educação, de cargo efetivo, em livro de comunicados com a coleta de assinatura em até 3 (três) dias antes da data de inscrição para o Processo de Remoção.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Remoção e validados pela Secretária Municipal da Educação, à luz das disposições contidas nesta portaria.

Art. 23. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 28 de setembro de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e, cópia afixada no local de costume, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
AUXILIARES DE EDUCAÇÃO DE CARGO EFETIVO

Nome do candidato: _____

Cargo: () Professor de Educação Básica () Auxiliar de Educação

Documento de Identificação (R.G):

Matrícula:

Unidade de Lotação - 2018

Solicito a minha inscrição no Processo de Remoção 2018-2019 e DECLARO ter ciência e concordância dos termos da Portaria que regulamentou o Processo de Remoção 2018-2019 dos Professores de Educação Básica e dos Auxiliares de Educação de Cargo Efetivo da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

DECLARO que, na hipótese de não ser contemplado em nenhuma das escolas/vagas indicadas por mim e, tendo minha lotação já fixada anteriormente numa Unidade Escolar, permanecerei nela lotado.

Franco da Rocha, ____ de outubro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Franco da Rocha, ____ de outubro de 2018.

Assinatura da Chefia Imediata: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

**RELAÇÃO DE VAGAS / ESCOLAS INDICADAS PELO CANDIDATO PARA REMOÇÃO, EM
ORDEM DE SUA PREFERÊNCIA**

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	

Franco da Rocha, _____ de outubro de 2018.

Assinatura do Candidato